



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da senhora **Talita Lacerda, CEO da empresa Ana Gaming Brasil S.A.**, na condição de **TESTEMUNHA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a Bet7k, uma das principais casas de apostas no Brasil, está envolvida em uma série de denúncias de práticas enganosas que incluem a promoção de depoimentos falsos de ganhadores e o uso de técnicas de marketing que sugerem ganhos irreais para atrair novos apostadores. Reportagens revelaram que a empresa oferece um curso para seus afiliados, ensinando-os a criar testemunhos fabricados e usar perfis falsos em redes sociais para aumentar a confiança de potenciais clientes. Esse curso também ensina o uso de inteligência artificial, como o ChatGPT, para criar roteiros de histórias fictícias que mostram ganhos extraordinários, além de orientar os afiliados a manter perfis falsos "aquecidos" para evitar bloqueios em plataformas de anúncios.

Essas práticas foram vistas por especialistas e advogados como publicidade enganosa e potencialmente prejudicial ao consumidor, podendo acarretar sanções, inclusive multas e restrições operacionais. A empresa foi criticada por essas táticas que exploram a vulnerabilidade de novos apostadores, com promessas de “liberdade financeira” e ganhos fáceis, muitas vezes sem qualquer base realista de retorno financeiro.



Registre-se que a Bet7k opera no Brasil por meio da Ana Gaming Brasil S.A., que é a entidade responsável pela sua regularização junto ao Ministério da Fazenda.

Dessa forma, considera-se que a senhora **Talita Lacerda, CEO da empresa Ana Gaming Brasil S.A.**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

